



EM DEFESA DA
ADVOCACIA



Inscrições especiais na OAB ficam suspensas até regulamentação via Provimento por parte do Conselho Federal

 15 junho de 2022

O presidente da OAB Nacional, Beto Simonetti, assinou o Ofício-Circular 008/2022, determinando o sobrestamento geral dos pedidos de inscrição de solicitantes que ocupem cargos ou funções vinculadas direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza. A regra também se aplica para militares da ativa, o que inclui, por exemplo, bombeiros, guardas civis, agentes penitenciários, e outros profissionais da área da segurança pública, bem como os que detenham poder de polícia administrativa. O sobrestamento fica em vigor até que a OAB Nacional regule a inscrição especial via provimento, ainda sem data para ser apreciado.

“Diante da determinação superior de sobrestamento desses pedidos, o que significa que não se trata de simples recomendação, e ainda por respeito ao princípio federativo, a OAB Pernambuco irá aguardar que o Conselho Federal edite e aprove pelo seu Conselho Pleno o provimento anunciado sobre o assunto, para só então analisar os pedidos de inscrições especiais”, explica o Conselheiro Gustavo Freire, Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB-PE. “Este deverá ser, naturalmente, o comportamento esperado de todas as Seccionais do país”, conclui.

Com a recente sanção da Lei Federal nº 14.365/2022, que atualiza o Estatuto da Advocacia, as causas de incompatibilidade previstas para estes grupos (incisos V e VI do seu artigo 28) deixaram de existir parcialmente e a advocacia se tornou possível em relação a situações muito específicas, conforme explica Gustavo Freire. “Não houve uma liberação indiscriminada. A restrição à advocacia para tais segmentos do serviço público vem desde o Estatuto da Advocacia anterior, a Lei 4.215 de 1963. Sempre houve proibição. O que agora ocorre é que essa proibição deixou de ser absoluta”, diz. O conselheiro explica que a incompatibilidade comporta apenas uma exceção. “A incompatibilidade deixa de existir para o desempenho da advocacia em causa própria, estritamente para fins de defesa e tutela de direitos pessoais. Continuam esses bacharéis/servidores públicos sem a possibilidade de praticar a advocacia para terceiros. Trata-se de uma advocacia mitigada, resultante de restrição específica. Por isso é necessário obter inscrição especial na OAB, sendo vedada a participação em sociedade de advogados”, informa.

O sobrestamento vale tanto para inscrições de advogados quanto para as inscrições de estagiários. Além disso, é importante ressaltar que, uma vez regulamentada a inscrição especial, os candidatos bacharéis naturalmente precisarão realizar e ser aprovados no Exame de Ordem para dar entrada

inscrição, caso ainda não o tenham feito. Para quem já possui aprovação no Exame de Ordem, o certificado vale por prazo indeterminado (Provimento CFOAB 144/2011, artigo 13, § 1º).

[← Voltar para as notícias](#)

MAIS LIDAS

DESTAQUES



Notícias

[Tabela de Honorários Advocáticos](#)



Destques, Notícias

[Acesse o formulário para inscrição no INSS Digital](#)



Notícias

[Em iniciativa inédita no Brasil, OAB Pernambuco lança Banco de Talentos com vagas de emprego já disponíveis](#)



Notícias

[Formulário de Inscrição](#)



Notícias

[Fale Conosco](#)

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

[Anuidade](#)

[Tabela de Honorários](#)

[Recorte Digital](#)

[Valores de Serviços](#)

[Novos Advogados e Estagiários](#)

EVENTOS & AGENDA

CONFIRA NOSSAS REDES SOCIAIS



Se inscreva em nossa newsletter

Para se atualizar com todas as últimas notícias e comunicados.

[Inscrever-se](#)

INSTITUCIONAL

[Contatos](#)

[História](#)

COMUNICAÇÃO

[Notícias](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Diretoria](#)
[Conselheiros Federais](#)
[Conselheiros Seccionais](#)
[Galeria de Presidentes](#)
[Tribunal de Ética e Disciplina](#)
[Corregedoria](#)
[Integridade](#)
[ESA-PE](#)
[CAAPE](#)
[Câmara de Mediação e Arbitragem](#)
[Legislação](#)
[Canal De Privacidade e Proteção De Dados](#)

SERVIÇOS

[Novos Advogados e Estagiários da OAB-PE](#)
[OAB-PE Digital](#)
[Recorte Digital](#)
[Tabela de Honorários Advocatícios](#)
[Atualização Cadastral](#)
[Horário das Vans](#)
[Fiscalização](#)
[Sociedade de Advogados](#)
[Valores de Serviços](#)
[Provimentos da Corregedoria Geral do TJPE](#)
[Certificado Digital](#)
[CNA - Cad. Nacional dos Advogados](#)
[Exame da Ordem](#)
[CNSA - Cadastro Nacional de Sociedade de Advogados](#)

[TV OAB](#)
[Fale Conosco](#)

OUVIDORIA

[Institucional](#)
[Fale Conosco - Assuntos Gerais](#)
[Fale Conosco - Mulher Advogada](#)
[Acompanhe sua manifestação](#)

PRERROGATIVAS

TRANSPARÊNCIA

[Sobre](#)
[Relação dos Conselheiros](#)
[Orçamento](#)
[Dados e Demonstrações Contábeis](#)
[Dados de Infraestrutura](#)
[Contas](#)
[Estrutura Remuneratória](#)
[Distribuição Anuidade](#)
[Valor de repasse para as Subseccionais](#)
[Contratos Vigentes](#)

CANAL DE INTEGRIDADE

COMISSÕES

SUBSECÇÕES

Afogados	Carpina
Araripina	Caruaru
Arcoverde	Garanhuns
Barreiros	Goiana
Belo Jardim	Ipojuca
Cabo de Santo Agostinho	Jaboatão dos Guararapes
Limoeiro	Petrolina
Olinda	Salgueiro
Palmares	Santa Cruz do Capibaribe
Paulista	Serra Talhada
Pesqueira	Surubim
Petrolândia	Timbaúba

© 2022 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PE



Rua do Imperador Pedro II, 346 - Santo Antônio - Recife | PE

CEP: 500010-240

CNPJ: 09.791.484/0001-09

(81) 3424-1012

Seg à Sex 9h às 17h

Desenvolvido por **Hagile Agência Digital**